



**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de [REDACTED] 13 dias do mês de janeiro de [REDACTED]

[REDACTED]  
**Prefeita Municipal**